O REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA



POLEGAR DIREITO



deligane de Silvo

ASSINATURA DO TITULAR

DIMENSION CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO O VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 8.391.818 7 EXPEDIÇÃO 14/05/1998

ADRIANA DA SILVA

ROSA SEVENIANO DA SILVA

GUAIRA/PR

C. MASC 12215, LIVRO=33A, FOLHA=2561 COMARCA=GUAIRA/PR, DA SEDE

CURITIBA - PR

DATA DE NASCIMENTO

29/04/1983

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

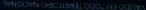


CARTEIRA DE PESCADOR (A) PROFISSIONAL



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA







DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368 898/0001-06
INSC, ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 156

Classificação: B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento: Bifasico /50A

DATAS DE LEITURAS

Leitura anterior Leitura atual 13/08/2025 14/07/2025

Nº de dias 30

Próxima Leitura 12/09/2025

> Valor (RS) 51,27 12,42 2,70

Nome: ADRIANA DA SILVA

Endereço: R Pirapora, 175 - Rt 012 - Sao Jose

CEP: 85980-000 Cidade: Guaira - Estado: PR CPF: ***.**89-60 UNIDADE CONSUMIDORA. 9784250 ▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

NOTA FISCAL No. 183837579 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 14/08/202:

Consulte Chave de Acesso em: https://nf3e,fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl https://mos.razenda.pr.gov.or/mosenty-seconsular west Chave de Acesso 4125 0804 3889 9800 0106 6600 3183 8375 7910 6315 8123 Protocolo de Autorização: 1412500040964937 - 14/08/2025 às 04:09:31-03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
08/2025	15/09/2025	R\$295,75

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (RS)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (RS)	Tributo	Base de Cálculo (RS)	Aliquota (%)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	290	0.365690	106.05	5.94	20,15	0,275750	ICMS COFINS PIS	269,90 218,60 218,60	19% 5,6790% 1,2313%
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	290	0.486276	141.02	7,90	26,79	0,366670	1.0		
ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh	164,33	0,059148	9,72	0,55	1,84	0,044630			
ENERGIA CONS. B. VERMELHA P2	kWh	125,67	0.104324	13,11	0,73	2,49	0,078770			
BONUS ITAIPU ART.21 LEI N.10438/02	UN		24,760000	-24,76						
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN		4,810000	4,81					HIS ONU CO	ECONSUMC
JUROS CONTA ANTERIOR	UN		3,940000	3,94				CO	NSUMO FATURAD	0
ACRESCIMO MORATORIO	UN		0,920000	0,92				AGO25		290
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN		40,940000	40,94				JUL25		268
								JUN25		309
								MAI25		288
								ABR25		304
								MAR25		338
	-			1				FEV25		341
								JAN25		383
				1				DEZ24		355
								NOV24		326
								OUT24		342
T0741				295.75	15.12	51.27		SET24		343

295,75

	Medidor	Grandezas	Postos horários	Anterior	Atual	Medidor	kWh	
	0045402701	CONSUMO kWh	TP	232	522	1	290	
1								

REAVISO DE VENCIMENTO

Reservac	lo ao	Fisco
----------	-------	-------

14/08/2025 PERÍODO FISCAL:

15,12

0650.D6D5.1861.C761.D58C.2EEB.9F20.B0E1

O débito sujeita ao corte a partir de 11/09/2025. O contrato será encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

Referência 06/2025

TOTAL

Valor (R\$) Vencimento 313,96 15/07/2025

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsiderar o av

Grupo de Tensao / Modalidade Tarifaria: B - CONVENCIONAL o qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. DEBITOS: 06/2025 R\$ 313.96

Periodos Band. Tarif.: Vermelha P1:15/07-31/07 Vermelha P2:01/08-13/08

ITAU UNIBANCO S.A. 341-7 34191.09305 43417.692936 857					721.670009 4 12050000029575		
Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA		Data do documento:	Carteira:	Espécie:	DATA VENCIMENTO		
		13/08/2025	109	R\$	15/09/2025		
NOME DO BENEFICIÁRIO / CNPJ					Agência / Código Beneficiário		
COPEL DISTRIBUICAO S A / 04.368.898/0001-06					2938/57216-7		
Nosso Número	N° Documento	UNIDA	UNIDADE CONSUMIDORA		VALOR DO DOCUMENTO		
109/30434176-9	FAT-01-20251136315812.49		9784250		R\$295,75		
Pagador ADRIANA DA SILVA		CPF/CNPJ: ***.***.*89-60			VALOR COBRADO		

Pagador: ADRIANA DA SILVA

Endereço: R PIRAPORA, 175 - RT 012 - SAO JOSE GUAIRA - PR - CEP 85980-000

Sacador / Avalista: ADRIANA DA SILVA

Ficha de Compensação

CPF/CNPJ: ***.**89-60



Autenticação Mecânica



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE GUAÍRA

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GUAÍRA - PROJUDI Rua Bandeirantes, 1620 - Fórum - Centro - Guaíra/PR - CEP: 85.980-000 -Fone: (44) 3642-8703 - E-mail: gira-2vj-s@tjpr.jus.br

MANDADO DE AVERBAÇÃO

Processo: 0002387-39.2019.8.16.0086

Classe Processual: Divórcio Litigioso

Assunto Principal: Dissolução Valor da Causa: R\$2.400,00

Requerente(s): • SERGIO LUIZ DOS SANTOS (RG: 134001860 SSP/PR e CPF/CNPJ:

968.344.639-68)

AVENIDA MARCELINO ROLON, 12 - CENTRO - GUAÍRA/PR -

CEP: 85.980-000

Requerido(s): • ADRIANA DA SILVA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

RUA PIRAPORA, 175 - VILA SÃO FRANCISCO - GUAÍRA/PR -

CEP: 85.980-000 - Telefone: 99814-1179

O(A) Doutor(a) **MATHEUS PEREIRA FRANCO**, MM(a). Juiz(íza) de Direito da 2a Vara Judicial da Comarca de Guaíra/PR, na forma lei, **MANDA** o Senhor Oficial do Cartório de Registro Civil a quem este for entregue que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima descritos, **PROCEDA** à **AVERBAÇÃO** do **DIVÓRCIO** do casal, partes acima nominadas, à margem da certidão de casamento matriculada sob no 6098/2007, tudo conforme r. sentença anexa, proferida em 03/06/2020 e transitada em julgado em 23/06/2020.

QUE SE CUMPRA NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é **https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/**. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Guaíra/PR, 03 de novembro de 2020.

Matheus Pereira Franco Juiz de Direito



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ADRIANA DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: DIVORCIADA

PROFISSÃO: PESCADORA

ENDEREÇO: RUA PIRAPORA, Nº175, EM GUAÍRA/PR CEP 85980-000

TELEFONE: (44) 9 9814-1179

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaíra - PR, 16 de outubro de 2025

DECLARANTE

ADRIANA DA SILVA

Adriana da Siboa

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ADRIANA DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: DIVORCIADA

PROFISSÃO: PESCADORA

RG:8.931.818-7 SESP/PR

CPF: 063.487.489-60

ENDEREÇO:RUA PIRAPORA, N°175, EM GUAÍRA/PR CEP 85980-000

TELEFONE: (44) 9 9814-1179

OUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaíra - PR, 16 de outubro de 2025

OUTORGANTE ADRIANA DA SILVA